



LEI Nº. 783 DE 25 DE OUTUBRO DE 2011.

“DISPOE SOBRE A ALTERAÇÃO DE ANEXO I DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA Nº. 776/2011, PARA O EXERCÍCIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FERNANDO ZAFONATO, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovada alteração do Anexo I – Anexo de Metas e Prioridades para o exercício de 2012 aprovado pela Lei nº 776 de 26 de Maio de 2011, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2012.

Art 2º - Passa a fazer parte, como integrante desta o Anexo I – Anexo de Metas Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012 em anexo.

Art 3º - Permanecem inalterados os demais artigos e anexos que compõem a Lei 776/2011.

Art 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2012, revogando todas as disposições em contrário.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos vinte e cinco dias do mês de Outubro de 2011.

Fernando Zafonato
FERNANDO ZAFONATO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Publicado por Afixação em lugar de costume em data supra

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ - MT
Em: 25 / 10 / 2011
SANCIONADO